



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n° 3.441, de 21 de janeiro de 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).

O Senhor José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias, que serão utilizadas para pagamento de servidores e obrigações patronais a elas relativas, referente às dívidas de exercícios anteriores, que são reconhecidas pelo Prefeito Municipal de Taquaritinga:

04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
339092.01-04.123.0007.1.002	- Despesas de Exercícios Anteriores	4.000.000,00
TOTAL.....		RS 4.000.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
339091.01-02.062.0003.1.003	- Sentenças Judiciais	500.000,00
449061.01-02.062.0003.1.004	- Aquisição de Imóveis	1.900.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNIC DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
999999.01-99.999.9999.9.999	- Reserva de Contingência	100.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCAÇÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
339030.01-12.361.0008.2.030	- Material de Consumo	100.000,00
449051.01-12.361.0008.1.008	- Obras e Instalações	100.000,00
05.02.00	- Fundef	
339030.01-12.361.0010.2.035	- Material de Consumo	300.000,00
449051.01-12.361.0010.1.010	- Obras e Instalações Prédios Escolares	100.000,00
05.03.00	- Ensino Infantil	
339039.01-12.365.0011.2.039	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
09.00.00	- SECRETARIA MUNIC DE SAUDE	
09.01.00	- Unid de Avaliação e Controle	
319011.01-10.301.0017.2.060	- Pessoal Civil	200.000,00



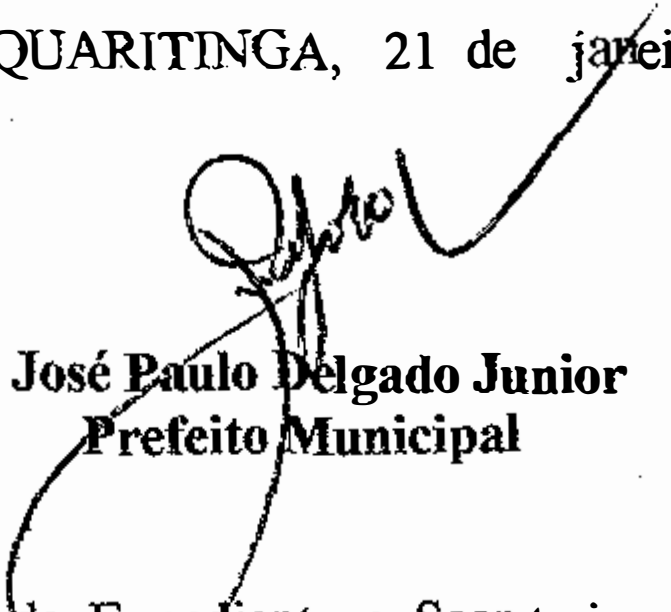
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

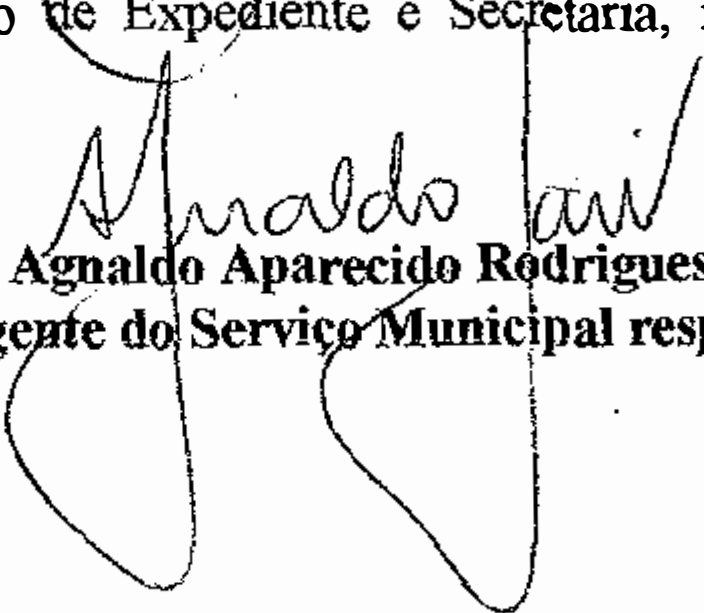
12.00.00	-DEPARTAMENTO DE SERV MUNICIPAIS	
12.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais	
319011.01-15.452.0026.2.079	- Pessoal Civil	100.000,00
449051.01-15.452.0026.1.030	- Obras e Instalações Infra Estrutura	100.000,00
15.00.00	-INST PREV SERV MUNIC TAQUARITINGA	
15.01.00	- Previdencia Municipal	
339001.01-09.272.0030.2.099	- Inat Civis	200.000,00
339003.99-09.272.0031.2.106	- Outras Pensões	100.000,00
339005.00-09.272.0030.2.096	- Outros Benef Previdenciários	100.000,00
TOTAL.....		R\$ 4.0000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 21 de janeiro de 2005.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão